



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CMC/Nº 036/2001

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de
suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º – Ficam **APROVADAS INTEGRALMENTE** as contas do Município de Congonhas, relativas ao exercício financeiro de 1993.

Artigo 2º – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um.


MAURO SANTOS BORGES

Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento


VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS

Relator da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2001
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 12 FAVORÁVELS - NULOS
04 CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 20 DE Outubro DE 19 2001
PRESIDENTE 



JUSTIFICATIVAS



Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Visa o presente projeto de decreto legislativo, aprovar integralmente as contas do município de Congonhas, relativas ao exercício de 1993.

Foram apreciadas as irregularidades apontadas, sendo as mesmas sanadas durante a instrução do processo junto a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, conforme consta no parecer aprovado por esta Comissão.

Desta forma, sanadas as irregularidades, cujo conteúdo era apenas de caráter formal, opinou a Comissão pela aprovação integral.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto, contando com a adesão de todos.

Sala das Sessões, aos dezoito de dias do mês de outubro de dois mil e um.



MAURO SANTOS BORGES

Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS

Relator da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

FOLHA Nº _____

003

Congonhas

19/10/2001

Chari

A
EXCELENCIA

PLANEJAMENTO AO PLANEJAMENTO
Pela Comissão, TURNO
UNICO DE MENSAGEM
E NOSSA NOMINAC

Congonhas, MG,
19/10/2001


José Lucio de Castro
PRESIDENTE

/



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
SECRETARIA

ARQUIVADO.

CONVERTER EM
COP. MULTIMÍDIA.

CONVERTER EM
COP. MULTIMÍDIA.

22/10/2001


José Lima de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE



A
Secretaria

APROVADO.

TERCEIRO UNICO MS
CASSO E LOGO.

12 LITROS AUREO

4 CONTRA P I ASSIA
CIS.

CONVIRTA EM

RECETO -

NOTIFICAR EX-UTILE

NOME, MP D TERNAL

DE CONTO.

CONVIRTA EM

22/10/2001.

José Lourenço
PRESIDENTE



CERTIDÃO 065/2001

Certificamos que o Projeto de Decreto Legislativo 036/2001 – APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993, foi aprovado na forma regimental vigente (RI, art. 273, “i”), na quinta reunião extraordinária do Legislativo, realizada no último dia 20 de outubro, obtendo 12 (doze) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários, sendo convertido no Decreto Legislativo nº 381, datado de 22 de outubro de 2001.

Por ser verdade, a firmo a presente para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Câmara Municipal, aos 22 de outubro de 2001.


Maria das Graças Reis Mendes
Oficial do Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2001

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.993.**

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

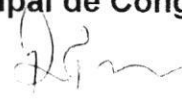
Artigo 1º – Ficam APROVADAS INTEGRALMENTE as contas do Município de Congonhas, relativas ao exercício financeiro de 1993.

Artigo 2º – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e um.


Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas


Vereador **ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

dos - A mesa diretora apresentou requerimento nº: 327/2001, pedindo a dispensa de parecer do Projeto substitutivo 001/2001 ao Projeto de lei nº: 561/2001 e a inclusão em pauta nesta mesma reunião para 19 e 29 dias. Em discussão o requerimento, falaram os Vereadores: Adilson, Roberto, José de Freitas, Ronaldo e Múcio. Em seguida, a Mesa retirou o requerimento. Em votação o Projeto substitutivo nº: 001/2001 - propõe a Mesa Diretora - aprovado por unanimidade (12 votos) em única discussão e votação. Neste momento o Presidente, Vereador José Lúcio de Castro, encaminha os vereadores para reunião extraordinária a realizar-se dia 20 de outubro, às 9 horas, para votação do Projeto de Decreto Legislativo sobre as contas da Prefeitura do município de 1993. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Nos vinte dias do mês de outubro de dois mil e um, sob a Presidência do Vereador José Lúcio de Castro e Secretariado pelo Vereador Roberto Francisco da Silva, reuniu-se a Câmara Municipal de Longombas para a quinta reunião extraordinária. Feita a chamada dos Vereadores, verificou-se a ausência do Vereador Múcio Louca Evangelista. Após a leitura da ata da reunião anterior, a mesma foi colocada em discussão, não havendo quem quisesse discutir ou ratificar, foi considerada aprovada. Não havendo correspondências para leitura e nem vereadores inscritos no primeiro e no Grande Expediente, passou-se para a segunda parte da reunião: Projeto de Decreto Legislativo nº: 36/2001. Após as contas do Município de Longombas, relativas ao Exercício Financeiro de 1993. Os vereadores solicitaram que constasse na ata a leitura na íntegra. Em discussão o Vereador José de Freitas concluiu dizendo "Senhor Presidente, Vereadores, Público Assistente. É um absurdo o que o Tribunal faz hoje. Hoje se encaminha para a Câmara apenas a parte contábil e patrimonial. O que significa isso. Se o Prefeito ou Prefeita fez uma obra, mas a nota fiscal dele está alta, comprou e a contabilidade apresentou as notas, o Tribunal aprova. Como o Tribunal aprova com análise as contas do Quilombo por falta de abertura de crédito suplementar, foi comprovado pela contabilidade que houve sim a



existência através da Lei nº 1.495 de 93 de dezembros e noventa por cento, no entanto me engano, no mês de novembro, então a Câmara, naquela ocasião aprovou o crédito suplementar dando cobertura o que o Tribunal questionava. Aplicações financeiras também foram questionadas pelo Tribunal e a contabilidade, o setor financeiro, comprou as aplicações havendo uma diferença de um centavo, o que é insignificante, o que pode acontecer, principalmente quando há mudança de moeda para real, isto é uma coisa que foi desprezada pela comissão. O que o Tribunal, meus senhores, não encaminhava para a Câmara, são as licitações. Aquelas que foram feitas CPIs no passado para apurar irregularidades, como é o caso da Junta do Trabalho onde foi feita uma reforma com preço altíssimo; da reforma da casa de praefeitura que inclusive houve denúncia; uma CPI também a respeito do prego quando a Prefeitura gastou milhões e milhões de reais através da Mendes Júnior, que apurava as empreiteiras locais e nos anos que naquela ocasião, empreiteiras construindo ali hotéis na Bahia. Era tanto dinheiro que rolava em engombar. É isto que nós não concordamos. Fizemos denúncia, existiam muitas feitas no governo passado, inclusive de obras inconsistentes, como no bairro Tanque de Neve que não foram executados serviços de distribuição de água potável em nenhuma das ruas. Não só isso mas, as calçadas onde eram obrigados a colocar os relógios foram também pagos e não foram executados. Foram muitas feitas pelo governo e encaminhadas para a justiça. No Pius, vários serviços não executados. Onde foram executados, as ruas colocadas meio fio: Rua José Lopes, Rua Alvaro Pascoal, Rua José Cícero, Rua Antônio Anastácio Santos. Nestas localidades foram executados usando material de boa qualidade. Nas ruas Alvaro Pascoal, parte após a linha, Eledouil Martins, sua sem nome, que na época não tinha nome, sua Raimundo Freire, sua Raimundo Batista, os serviços não foram executados e assim sucessivamente. Foram mais de cinquenta petições que nós fizemos e encaminhamos à justiça e se aprovar, nós iremos apresentando tudo isso aqui. Se a Câmara aprovar, hoje as contas do Prefeito, nós estamos dando respaldo ao Prefeito, as petições, digo, as petições feitas e denúncias feitas e encaminhadas a justiça. E todos se lembram também da Romaria, que começou em 93 o prédio da Romaria. De aquelas coisas



custearam aos cofres públicos quase duzentos mil reais. Foi também, na época, feita denúncia ao Ministério Público do superfaturamento existente ali. Por esse motivo, Senhor Presidente, Senhores Vereadores: público consistente, eu como Presidente do PSDB, acompanhando que estive no governo paranaense, como secretário do governo, inclusive entregando à justiça vários pedidos feitos, sou pela apuração das contas, apesar de ter votado na comissão favorável, porque ali, na parte contábil e patrimonial, onde a Prefeitura apresentou toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas. Muito Obrigado". Com a palavra, o Vereador Adilson Geraldo da Costa disse: "Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, público consistente. Como líder do PSDB nesta Casa, não poderia deixar de manifestar o meu pensamento. É hoje, nesta decisão, uma decisão histórica para Longombas, porque em 1996, juntamente com o PSDB, eu subi no compromisso e fizemos várias denúncias de superfaturamento, de impiedosas autuações e retenção em depósito dos cofres públicos; fizemos denúncias do Cine Leon, denúncia do pessoal da Prefeitura, de vários outros grupos e hoje estou nesta Casa o projeto de votação das contas de 1993. Não poderia deixar aqui de manifestar porque eu não sou um técnico em contabilidade, mas sou especialista em contabilidade. Porque esta especialidade cabia ao Tribunal de Contas e se o Tribunal de Contas usa o termo parcial, parcial é parcial, e muito relativo isso. Então se é um problema da justiça, acho que isto leva um que pensar muito no voto. Porque se é um problema da justiça, que a justiça então ouzuma e não nós. Não esta Casa. Porque é uma responsabilidade muito grande porque vários processos de superfaturamento tramitam na justiça. Agora, se esta Casa aprova as contas, uma cópia desta ata vai se juntar em cada processo. Será juntada em cada processo, dizendo que a Câmara aprovou as contas. É em que posição que a justiça fica. É nós da sociedade. Se a sociedade cobra e busca uma resposta, nós, representantes do povo, temos que dar esta resposta. Então, como líder do PSDB, não poderia deixar de manifestar aqui. Sou contra a aprovação das contas por este motivo. Se peguei em praça pública, e denunciei, mostrei ao povo, hoje eu digo que está errado, jamais; Pra mim, está errado, sou contra as contas. Oba-



gado". O Vereador Roberto Francisco da Silva disse: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, público assistente, vamos voltar um pouquinho atrás, no mandato passado. Estas contas estão aqui as quais hoje está aqui o Joãozinho, o Zélio, foi Zélio e eu que fizemos parte da Câmara passada. Quando estas contas estão aqui, estava tramitando, correndo também uma comissão a qual eu fui o Presidente, onde nós estávamos avaliando a reforma da Casa da Junta da Paróquia. E ali nós encontramos várias irregularidades. Esta comissão teve um duelo muito grande com os impetores que recuperaram aquela casa. Chamamos aqui o Qualter, chamamos o Zélio, que foi o autor da denúncia da época. Então foi uma série de denúncias, uma série de irregularidades que continha naquela reforma. Uma casa que custava mil, cento e poucos mil, gastou-se quase trezentos mil reais na reforma de uma casa, aí o Arnaldo queria saber, aí o Qualter entrou, não quer saber mais, eu quero junta. Então, em três meses gastou uma fortuna de dinheiro. Depois mudou tudo. Gastou outra fortuna de dinheiro e aí o dinheiro do povo correndo. Então, naquele momento, eu como Presidente da comissão, nós fizemos um relatório, entregamos à justiça. Este relatório está sendo analisado pelo Tribunal de justiça. Eu não posso agora voltar a falar de uma coisa que eu fui Presidente de uma das irregularidades. E nós encontramos estas irregularidades. O Tribunal de contas ele é muito sério porque ele joga as responsabilidades para uma das pessoas e agora os senhores ficam com aquela, eu aprovo eu sou contra. Eu não sou da ala do Pupilo, eu sou do Pupilo mas se eu aprovar, eu vou ficar com raiva de mim, mas se eu não aprovar, a população vai ficar com raiva de mim. Então, é uma análise muito profunda que nós temos que fazer e nós senhores não podemos pular. Nós temos que decidir se o tribunal omite, porque ele omite? Nós estávamos comentando lá em baixo, agora mesmo. O Tribunal, tudo que é pra favorecer a Câmara, pra favorecer o vereador, ele deixa pra que os Vereadores decidam, porque não tem um lobby lá, em uma delas, fazendo os comentários. Nós temos aqui, vários presidentes de câmaras passadas, Rômulo do Comércio, se me permite dizer, teve dificuldades enormes pra voltar a ser vereador porque foi presidente desta casa no passado e o Tribunal de contas, rejeitou as contas dele. O Djalmirinha, está aqui o irmão dele



Mauro Borges, também está com problemas no tribunal. Dueno Sabará, foi presidente desta casa, está aqui já a prestação de contas dele rejeitada. O Tribunal de Contas está questionando coisas também que acontecem quando ele foi presidente. Então, o tribunal de contas, ele omite um monte de coisas e nós temos que ter responsabilidade de ter a conta correta. Eu gostaria ali, não sei se todos os vereadores estão cientes disso, se algum vereador tiver alguma dúvida, vou pedir ao Adriano que fale da parte técnica destas contas. Porque nós não temos como avaliar se isto aqui, será que está tudo errado mesmo? Será que está tudo certo? Sabemos de algumas coisas que foi superfaturado neste mandato que o Tribunal não analisa. Ele não analisa licitação, ele não analisa pagamentos. É muito complicado e a Câmara passada fez na época, o Dueno Sabará, fez um substitutivo que foi derubado. Então este projeto de Hamilton, ele para ele plimado, ele com parecer e um substitutivo do Dueno Sabará e o substitutivo foi derubado. Aí ele para votar o parecer da comissão. Paralisa o parecer da comissão que dava pela aprovação integral das contas e aí foram marcadas duas reuniões e não teve quorum. E por isto que estas contas estão aqui de novo para serem votadas. Porque o Tribunal não aceitou o argumento. O Tribunal joga as responsabilidades para nós e nós temos que decidir se esta conta, eu voto a favor. Não tem mais tempo. Então, eu não sei se algum vereador quer saber. Eu gostaria de mais uma vez ouvir o Adriano, o novo assessor, para que ele possa tirar todas as dúvidas, caso algum vereador ainda tenha dúvidas com relação as contas." Com a Palavra o Vereador Venâncio Antônio Martins: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Público Anônimo. De estas contas tivemos sido aprovadas totalmente, pelo Tribunal, das aqui não estavam. Ela está aqui porque ela foi aprovada com ressalvas e tais ressalvas foram sanadas. Nós temos ali a declaração do técnico de contabilidade, Paulo César Almeida, no tocante a execução orçamentária, onde ele fala que a irregularidade orçamentária detectada pelo Tribunal é que houve um lapso na hora de enviar as contas ao Tribunal, que deixou com de entregar ao PA, ao processo de prestação de contas, uma eu que os Vereadores da época tinham autorizado uma suplementação orçamen-



taria no valor de dezentes e noventa por cento. Este valor às vezes não ex-
 penta porque hoje, temos uma economia planificada mas, na época, em
 93, a inflação da época era setenta e oito por cento ao mês. Então,
 390%, que hoje causa espanto, na época era uma normalidade. Da questão
 patrimonial, temos uma declaração do Sr. Wilson Marconi, que era o che-
 fe patrimonial do governo Alay, que foram sanadas a questão da in-
 regularidade patrimonial. No tocante a uma questão financeira final, fi-
 cou uma diferença sim, que vai permanecer para sempre, de um entu-
 so de dezine, em virtude de conversões. Então, o que nós temos a ler é
 nas irregularidades apontadas pelo Tribunal as quais foram sanadas. En-
 tão, eu entendo que qualquer outro discurso de é vazio porque não com-
 ta das irregularidades levantadas pelo Tribunal. Talvez que tenha sido
 omitido à época mas, hoje, nós temos que atentar e ao PA. Todas
 as irregularidades foram sanadas. Meu voto, e espero que seja da mai-
 oria desta Casa, é por justiça, pela aprovação." O Vereador José Lúcio de Vas-
 cos disse: "Inclusive, é uma opinião pessoal do nobre vereador José de Jui-
 tar Jordano mas, aquilo que ele disse, nas palavras dele, dentro do proce-
 so, tecnicamente, não consta nada daquilo que ele citou. Então, nós esta-
 mos votando e o PA do Tribunal de Contas, não as colocações do Vere-
 ader José de Juitas Jordano". O Vereador José de Juitas disse: "O Presidente
 bem sabe disso, como o Procurador, aprovando as contas, nós estamos apro-
 vando todas as irregularidades que foram feitas". Vereador José Lúcio dis-
 se: "É a sua posição nobre vereador, O Tribunal não age nada dentro da-
 quilo processo ali, as palavras que o Senhor colocou." O Procurador do Legis-
 lativo, Dr. Adriano Mello disse: "Primariamente, eu quero explicar o porquê
 da confusão. Anteriormente à Resolução 05/95, que o Regimento Interno
 do Tribunal de Contas, quando ia emitir o parecer de contas do municí-
 pio, ele emitia o parecer e entrava uma série de itens misto parecer, en-
 tre os quais, enumeração de agentes políticos, licitações e contratos,
 balanços financeiros, patrimonial. Com a edição da Resolução 05/95,
 de 07/03/95, o Tribunal especificou, de onde tomar e definiu o que
 ia ser uma prestação de contas do município. O artigo 163, inciso II,
 das contas do Pólo Municipal, diz o seguinte: 'As contas anuais do



1
Pagula, serão nominadas pelo tribunal que emitirá parecer púno no prazo de dez dias e sessenta dias a contar do seu recebimento. Parágrafo primeiro: as contas serão apuradas, digo, apresentadas pelo Pagula no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício. Parágrafo segundo: as contas anuais consistem em balanços gerais do município e respectivos balanços municipais e serão acompanhadas de relatório concernente a execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo. As contas anuais hoje, são, simplesmente, balanços gerais do município e respectivos balanços municipais. Por isso que a análise é, simplesmente, técnica contábil. Ela não entra porque foram criadas quatro câmaras no tribunal e quando o assunto é licitação, vai para câmara "X", o assunto é contratação de pessoal, câmara "Y". É outra coisa, hoje, licitação, contratação e uma série de outras coisas, são julgadas, e feita a inspeção, e feito o julgamento pelo tribunal. Não é emitido parecer hoje, licitação fraudulenta, o tribunal julga, aplica a multa e manda para o Ministério Público. A Câmara Municipal, hoje, não tem poder de intervir sobre se uma licitação está certa ou não. Não é mais da competência da Câmara. Compete à Câmara sim, fiscalizar e denunciar, mas denunciar significa o que? ao tribunal de contas, ao Ministério Público e até para a população. Isto é o que está na lei. Nós não podemos ir pegar e achar que aquilo que está na lei tem que compor o processo. O tribunal está seguindo a lei que foi criada. Não é intenção para estas contas, são para todas as contas. Já no caso da Câmara, aí está a grande contradição porque a constituição fala que quando as contas do Município, o tribunal emitirá parecer púno, mas quando as Câmaras Municipais, ele julga. Por isso que em todos os processos relativos às contas das câmaras, aparece licitação, remuneração de agentes políticos. No exercício de 93 a 96 e de 97 a 2000, o Tribunal de Contas alega que os agentes políticos de Aringóntas, Pagula e Lei. Pagula, recebem a maior, estão cobrindo em pesos.



no separado. Isto não inclui mais nas prestações de contas. Na época que o Vereador Romaldo, de sabia que a remuneração dos agentes políticos era a maior briga que tenha. E o Vereador Vanderlei está errado quando se fala que se as contas estivessem todas escritas não viriam para a Câmara. Viriam sim, porque o julgamento da Câmara é político - Administrativo. Se fosse só técnico, não precisaria da Câmara, ia lá para o Tribunal. Por isso é que se fala que as contas viriam hoje, do Prefeito, pro Tribunal apurar, só se de não apresentar os balancetes. Apresentou, vai apurar tudo, porque é papel. O Tribunal faz inspeção "in loco", tem conhecimento que estava na Prefeitura há poucos dias. Inspeção "in loco" em denúncias específicas. Você faz a denúncia e eu vou e faz a inspeção. No tocante a parecer pido, só consta hoje, balancetes gerais do Município e seus respectivos balancetes municipais, acompanhados do relatório encaminhado à execução da lei orçamentária anual. Não consta recitação, não consta contrato, não consta pagamento a ninguém. Então o pessoal diz que a Câmara não sabe pra nada? A Câmara sabe para fiscalizar e denunciar e não para dizer. E antes, também tinha os mesmos poderes. Não mudou as prerrogativas da Câmara e mais, não faz diferença nenhuma a Câmara aprovar ou rejeitar estas contas. Ela não gera nada, nem multa. Fórum de juízes contábeis. O Tribunal nem multou. Estou explicando isto porque seria uma análise daquilo que a gente faz aqui em cima. É o que está na lei." O Vereador Emanoel Alves de Almeida perguntou se tanto faz votar favorável ou contrário. O Procurador respondeu: "Não vai gerar aquilo nenhum, multa e processo nenhum, porque a justiça não se atém ao julgamento da Câmara, porque é político - administrativo." O Vereador José Lúcio de Castro disse: "É lógico que é primordial o julgamento da Câmara. É um julgamento político que com certeza vai juntar em alguma defesa. É lógico que acuse em alguma coisa." O Procurador disse: "Sobre o aspecto judiciário não, porque quando tem um processo, a denúncia é específica, é 'x'. Compõe as partes prolar quem está errado. Não se apura nada da Câmara, porque a Câmara não tem competência para intervir no processo judicial." O Vereador Adair Eraldo Barbosa disse: "As contas sendo rejeita-



das, não para a justiça, se o agente político quiser candidatar a outro cargo, de está impedido. Ele tem que entrar com mandado de segurança. Vici, Procurador, dizer que não tem efeito jurídico nenhum e é uma aberração". O Procurador disse: "Nestas contas não. Porque de faturas de balancos gerais contábeis e da parte contábil, o que que acontece. O Tribunal Superior Eleitoral é tranquilo nisso que se causa inexistência de danos ao réu, Qual dano que tem? Nenhum. Tá certo?". O Vereador Adilson perguntou: "Qual a finalidade delas um para o Ministério Público, e para arguir?". O Procurador respondeu: "Não. O Ministério Público hoje, quanto a licitação, paga muito a mais, das já vão para o Ministério Público. No contas do Tribunal não um para a Câmara. Só um para a Câmara a parte contábil. Vou citar um exemplo pra você, simples, na época do casamento, que na Presidente, a Câmara fez uma locação de máquina xerox. O Tribunal entendeu que teria que haver licitação da locação. O que aconteceu? O casamento tem direito a defesa, foi feita a defesa dele. O Tribunal não entendeu e aplicou a multa de dezentos reais e mandou para o Ministério Público, mais nada. Não veio para a Câmara. Hoje, o ordenador de despesa de saiu, o Tribunal aplica a multa a ele, manda para o Ministério Público e no caso, por exemplo, de consórcio, manda para o Executor, no caso do município, o Prefeito e Jala. ou você devolve este dinheiro de volta com processo contra o antigo ordenador, senão vão ficar bloqueados os recursos do município. Então a gente tem que entrar, hoje, e está posição". O Vereador José de Freitas Cardoso disse: "Por estes motivos, sentou-se Vereadores, que eu tenho feito vários requerimentos pedindo procos licitações. Porque eu estou fazendo levantamentos e re apurar que realmente existe irregularidades, estou encaminhando à justiça, ao Promotor e ao Tribunal de Contas. Estes são os motivos que as vezes vocês estão vendo que quase toda a semana estou fazendo requerimento a respeito de procos licitações". Não havendo mais Votos que quiserem discutir, passou-se à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2001 - Aprova as contas do Município de Con.



gombas, relativas ao exercício financeiro de 1993 - Apresentado em única discussão e votação nominal por 12 votos favoráveis e 04 votos contrários. Votaram favoráveis os Vereadores: Eduardo, João Lourenço, Emanuel, José Bernardino, José Lúcio, José Maria, Mauro, Michael, Renaldo, Vanderlei, Vicente e Lúcio. Votaram contrários os Vereadores: Adelar, Américo, José de Freitas e Roberto. Não houve mais tendo a tratar, o Presidente marcou a reunião.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, sob a presidência do Vereador Eduardo Borges Matosinhos e secretariada pelo Vereador Cláudio Alves de Almeida, reuniu-se a Câmara Municipal de Comombas para a trigésima terceira reunião ordinária. Feita a chamada dos Vereadores, verificou-se a ausência dos Vereadores José Lúcio de Castro, que se encontra viagem a serviço do Legislativo e do Roberto Francisco da Silva, justificada por motivo de trabalho. Após a leitura do ata da reunião anterior, a mesma foi colocada em discussão. Não havendo quem quisesse discutir ou alterar, foi considerada aprovada, com abstenção do Vereador Márcio Souza Evangelista, que estava ausente nesta reunião. Em seguida, passou-se à leitura das correspondências recebidas do Executivo: Ofício 156FA21059101, encaminhando ao planilhas do Tribunal de Contas, encaminhando o relatório resumido da execução orçamentária, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000; Ofício nº PMC/566001334/2001 encaminhando resposta ao Requerimento PMC/318/2001; Ofício nº SEC001/PMC/333/2001, em resposta às indicações nº 84, 85, 86 e requerimentos nº 317, 318 e 321/2001; Ofício nº SEC001/PMC/335/2001, em resposta às indicações nº 87 e 88/2001 e requerimentos nº 331 e 334/2001; Ofício PMC/56AD11491/2001, em resposta ao requerimento nº 292/2001; Ofício nº SEC001/PMC/332/2001, encaminhando Projeto de Lei nº 59/2001 - Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Locais de Comombas e Região. Correspondências diversas: Ofício circular 27/2001, do Deputado Wellington Dias, encaminhando cópia do projeto de lei, com o qual se cria a Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento e encaminhando para o 1º Seminário Nacional de Fiscalização e Controle dos recur-





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 008

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A
delegacia

Homolog. ex.

compr. H. M. G.,
22/10/2001.


José Lucio de Castro
PRESIDENTE



Ofício Nº CMC/386/2001
Assunto **ENCAMINHAMENTO / Faz**
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 22/10/2001

Senhor Prefeito.

Em cordial visita, comunicamos a V.Ex^a que na 5^a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** desta Casa Legislativa, realizada em 20 de OUTUBRO tramitou e foi aprovado:

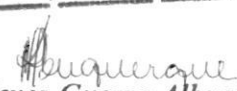
- 1.0 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2001**
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993
PROPONENTE CTFO
APROVADO EM TURNO ÚNICO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2001, DE 22/10/2001

Atenciosamente.



Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG

RECEBI
31 / 10 / 2001

Keila Neves Guerra Albuquerque
Mat. 6083

**CORREIOS****RECIBO DE POSTAGEM**

TOTAL PAGO

R\$

4,80

Nº DO
REGISTRO

RC150095940

07 NOV 2001

RUBRICA DO EMPREGADO

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

SINGO

VHAS-MG

0,55

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DESTINATÁRIO

DRA. LEISA SPINOLA - TCMG

ENDEREÇO

AV. Raja Gabaglia 1315

CEP

30380-090

CIDADE

BH

UF

MG

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ENCOMENDAS

A ECT RESERVA-SE O DIREITO DE PROCEDER A ABERTURA E O CONTROLE DE SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA.

NATUREZA (ABREVIACOES)

CR - CARTA REGISTRADA

CV - CARTA COM VALOR

EE - ENTREGA RÁPIDA

ER - ENCOMENDA REGISTRADA

EV - ENCOMENDA COM VALOR

IR - IMPRESSO REGISTRADO

PE - PETIT PAQUET

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR / DC)

.....

.....

.....

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO.
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.



CORREIOS

BRASIL

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

247
AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

07 NOV 2001

CONGONHAS-MG

RC 15009594 0 BR

TENTATIVAS DE
ENTREGA

/ /

/ /

/ /

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME / RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAMARA MUNICIPAL de CONGON

HAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA PADRE ANTONIO CORREIA

N 163

CIDADE / LOCALITÉ

CONGONHAS

UF

mg

BRASIL

3 6 4 1 5 0 0 0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DRA LEISA SPINOLA-TCMG

ENDEREÇO / ADRESSE

AVENIDA RAJA GABAGLIA 1315

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

30380-090

BELO HORIZONTE MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI RECEBIDO / L'ENVOI A ÉTÉ REÇU

☒ ENTREGUE / REMIS☐ PAGO / PAYÉCARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Roberto Agnaldo Teixeira

Mat TC - 20416

Tribunal de Contas/MG

OK

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTSuper R. Maria
MAT RCT 8419322

08 NOV 2001

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



7 5 2 4 0 1 4 5 - 9



Congonhas
CÂMARA MUNICIPAL



Ofício
Assunto
Origem
Data

Nº CMC/SE/383/2001
ENCAMINHAMENTO / Faz
Secretaria da Câmara
22/10/2001

Senhora Diretora.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a V.Ex^a cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2001 – APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 – e demais expedientes, para as providências que entender de direito.

Por oportuno, informamos que a documentação de igual teor, foi destinada ao Promotor de Justiça da Comarca e ao ex-Administrador do Município e Ordenador das referidas DESPESAS, o Sr GUALTER PEREIRA MONTEIRO.

Atenciosamente,

Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exm^a Sr^a

Dr^a **Leisa Nunes Spinola**

Diretora da Secretaria da Câmara dos Municípios - 1^a Câmara
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte MG

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade



**CORREIOS****RECIBO DE POSTAGEM**

TOTAL PAGO

R\$

4,80

*

07 NOV 2001

Nº DO
REGISTRO

RC 15 00 55 936

RUBRICA DO EMPREGADO

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

G

CONHAS-M

155

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DESTINATÁRIO

Dr. João Medeiros

ENDEREÇO

Fornum Congonhas

CIDADE

Congonhas

CEP

36415-000

UF

MG

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ENCOMENDAS

A ECT RESERVA-SE O DIREITO DE PROCEDER A ABERTURA E O CONTROLE DE SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA.

NATUREZA (ABREVIações)

CR - CARTA REGISTRADA

EV - ENCOMENDA COM VALOR

CV - CARTA COM VALOR

IR - IMPRESSO REGISTRADO

EE - ENTREGA RÁPIDA

PE - PETIT PAQUET

ER - ENCOMENDA REGISTRADA

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR / DC)

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO.
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

07 NOV 2001

CONGONHAS-MG

RC 15009593 6 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE
ENTREGA

/ / / / /

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAMARA MUNICIPAL de CONGON

NAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA PADRE ANTONIO CORREIA

N 163

CIDADE / LOCALITÉ

CONGONHAS

UF

MG

BRASIL

3 6 4 1 5 0 0 0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOME OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DR JOAO MEDEIROS

ENDEREÇO / ADRESSE

FORUM RUA JOSE JULIO MATRIZ

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

36415-000

PANGOMHAS

MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / SUEITO A / TRIFICATION / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / ELEMENT



ENTREGUE / REMIS



PAGO / PAYE

ASSINATURA DO REFEREDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Jatiane Albuquerque

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOIE

J. Almeida

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



7 5 2 4 0 1 4 5 - 9



Ofício
Assunto
Origem
Data

Nº CMC/SE/384/2001
ENCAMINHAMENTO / Faz
Secretaria da Câmara
22/10/2001

Senhor Promotor.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a V.Ex^a cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2001 – APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 – e demais expedientes, para as providências que entender de direito.

Por oportuno, informamos que a documentação de igual teor, foi destinada à Diretora da Secretaria da Câmara dos Municípios, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao ex-Administrador do Município e Ordenador das referidas DESPESAS, o Sr GUALTER PEREIRA MONTEIRO.

Atenciosamente,



Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
Dr João Medeiros
Promotor de Justiça da Comarca
Congonhas MG





Ofício
Assunto
Origem
Data

Nº CMC/SE/385/2001
ENCAMINHAMENTO / Faz
Secretaria da Câmara
22/10/2001

Prezado Senhor.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a V.Ex^a cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2001 – APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 – e demais expedientes, para as providências que entender de direito.

Por oportuno, informamos que a documentação de igual teor, foi destinada à Diretora da Secretaria da Câmara dos Municípios, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Promotor de Justiça da Comarca.

Atenciosamente,


Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
Gualter Monteiro
Prefeito Municipal
Congonhas MG

RECEBI EM 06/11/2001



